

**PORTARIA CRC-CE N.º 034/2021**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que preceitua o Art. 4º da Resolução CRC nº 748/2020, de 30 de novembro de 2020, que aprovou o orçamento para o exercício de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir dotações orçamentárias,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a seguinte dotação em cumprimento a Lei 4.320/64:

<b>RUBRICA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TEC. INFORMAÇÃO	3.000,00
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>3.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito suplementar é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

<b>RUBRICA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>
6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS – CONSELHEIROS	3.000,00
	<b>TOTAL ANULAÇÃO</b>	<b>3.000,00</b>

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza-Ce, 13 de maio de 2021.

**ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA**  
Presidente